

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E  
PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº 403, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

*Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de Ciências Biológicas, modalidade Bacharelado, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2021.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP)**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, na Portaria MEC nº 494, de 8 de julho de 2021 e na Portaria nº 261, de 6 de março de 2020, resolve:

**Art. 1º** A prova do Enade 2021 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

**Parágrafo único.** O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

**Art. 2º** A prova do Enade 2021 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

**Parágrafo único.** As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

**Art. 3º** A prova do Enade 2021 terá, no componente específico da área de Ciências Biológicas Bacharelado, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

**Art. 4º** A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Ciências Biológicas Bacharelado, terá como subsídio:

- I - as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas; e
- II - as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação profissional.

**Art. 5º** A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Ciências Biológicas - Bacharelado, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I - observador, crítico e integrador ao interpretar e avaliar os padrões e processos biológicos e suas interfaces com outras áreas do saber;
- II - ético, com responsabilidades social e ambiental, comprometido com a sua contínua atualização profissional;
- III - empático, propositivo e colaborativo nas relações interpessoais que envolvem o mundo do trabalho;
- IV - comprometido com a produção e divulgação de conhecimento científico e a transformação social;
- V - consciente de sua responsabilidade, nos vários contextos de atuação profissional, frente a comunidade compreendendo a ciência como uma atividade inovadora que pode trazer benefícios à sociedade;

**VI** - criativo e empreendedor, capaz de conceber e executar ideias inovadoras, para o desenvolvimento científico humano, de sociedades sustentáveis e promovendo o uso responsável de novas tecnologias.

**Art. 6º** A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Ciências Biológicas - Bacharelado, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

**I** - identificar e problematizar questões inerentes às Ciências Biológicas, incluindo seus aspectos científicos, históricos e filosóficos;

**II** - elaborar, executar e gerenciar programas e projetos nas áreas de Biodiversidade e Ambiente, Saúde e Biotecnologia;

**III** - emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios, responsabilizando-se tecnicamente de acordo com a legislação e normas vigentes;

**IV** - realizar consultorias, perícias e outras atividades afins definidas na legislação e em políticas públicas;

**V** - executar técnicas básicas e aplicadas, em laboratório e em campo;

**VI** - comunicar e divulgar o conhecimento científico;

**VII** - desenvolver produtos e processos de inovação científica e tecnológica;

**VIII** - atuar como educador em ambientes não formais de aprendizagem.

**Art. 7º** A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Ciências Biológicas - Bacharelado, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

**I** - Morfofisiologia animal;

**II** - Bioquímica e Biofísica;

**III** - Microbiologia, Imunologia e Parasitologia;

**IV** - Biologia Celular e do Desenvolvimento;

**V** - Genética e Biotecnologia;

**VI** - Evolução;

**VII** - Zoologia;

**VIII** - Botânica;

**IX** - Ecologia e Biodiversidade;

**X** - Biologia da Conservação e Sustentabilidade

**XI** - Educação Ambiental;

**XII** - Ambiente e Saúde;

**XIII** - Bioestatística;

**XIV** - Biogeografia e Paleontologia;

**XV** - Bioética;

**XVI** - Biossegurança;

**XVII** - Legislação e políticas públicas aplicadas às ciências biológicas;

**XVIII** - Planejamento experimental e métodos em pesquisa.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANILO DUPAS RIBEIRO**

**(Publicada no DOU nº 160, de 24 de agosto de 2021, seção 1, página 56).**